

## PORTARIA CRESS/16<sup>a</sup> Região N.º 0115/2024, de 20 de dezembro 2024.

EMENTA: Recomposição do Grupo de Trabalho de Monitoramento do Portal de Transparência Monitoramento) do Conselho Regional de Serviço Social 16<sup>a</sup> Região/AL para o cumprimento da Lei Nº 12.527/2011, que regula o acesso a informações e do Decreto Federal nº 7.724/2013.

A Presidente do Conselho Regional de Serviço Social 16ª Região, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais,

CONSIDERANDO a edição da Lei N º 12.527/2011, que regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5°, no inciso II do § 3° do art. 37 e no § 2° do art. 216 da Constituição Federal;

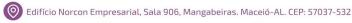
CONSIDERANDO que compete ao Conselho Pleno do CRESS 16ª Região estabelecer a criação e extinção de Comissões e/ou Grupos de Trabalho do CRESS 16ª Região, aprovando a designação de seus membros, nos moldes determinados nos artigos 24, X e 39 do Regimento Interno do CRESS 16<sup>a</sup> Região;

CONSIDERANDO a Resolução CFESS nº 910/2019, que estabelece parâmetros para o acesso a informações no âmbito do Conselho Federal de Serviço Social, publicada no Diário Oficial da União nº 117, de 19 de junho de 2019 e a Resolução CFESS nº 979/2021, publicada no Diário Oficial da União nº 163, de 27 de agosto de 2021, que altera a Resolução CFESS Nº 910/2019;

CONSIDERANDO as disposições contidas na Resolução CRESS 16ª Região/AL nº 035, de 23 de dezembro de 2020, que estabelece parâmetros para o acesso a informações, no âmbito do Conselho Regional de Serviço Social 16<sup>a</sup> Região/CRESS/AL;

CONSIDERANDO que a Resolução CRESS 16<sup>a</sup> Região/AL nº 069/2021, de 16 de novembro de 2021, atribui ao Grupo de Trabalho de Monitoramento (GT Monitoramento) a função de autoridade de monitoramento das atividades de transparência, no âmbito do CRESS 16ª Região/AL;

CONSIDERANDO a necessidade de alteração na recomposição do Grupo de Trabalho de Monitoramento do Portal de Transparência (GT Monitoramento) do Conselho Regional de





Serviço Social 16ª Região/AL em virtude da inclusão da Conselheira Francinese Raquel Vieira Silva e da Funcionária Paula Katiana Bezerra Bastos;

**CONSIDERANDO** a deliberação e aprovação da presente Portaria na reunião do Conselho Pleno deste Regional realizada no dia 10/11/2024;

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os(as) Conselheiros(as) e trabalhadores(a), abaixo relacionados, para integrar o Grupo de Trabalho de Monitoramento do Portal de Transparência (GT Monitoramento) do Conselho Regional de Serviço Social 16ª Região/CRESS/AL, que passa a contar com ao/as seguintes integrantes:

Conselheira Francinese Raquel Vieira Silva – CRESS/AL nº 1781 Conselheiro Kalvin Avinner Monteiro Rodrigues – CRESS/AL Nº 6646 Funcionária Ana Carolina da Silva Silvestre – Matrícula 032 Assessora de Comunicação Lília dos Santos Ferreira – Matrícula 036

- **Art. 2º -** Caberá ao Grupo de Trabalho de Monitoramento (GT Monitoramento) acompanhar, periodicamente, o fluxo de informações disponibilizadas no Portal da Transparência, analisando se os dados disponibilizados pelas unidades responsáveis estão em conformidade com as normativas vigentes, tendo ainda as seguintes atribuições:
- I assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso a informações, de forma eficiente e adequada aos objetivos da legislação federal reguladora do acesso a informações e da Resolução CRESS/AL Nº 35/2020 e Resolução CRESS/AL Nº 069/2021;
- II monitorar a aplicação do disposto na legislação federal reguladora do acesso a informações e da Resolução CRESS/AL Nº 35/2020 e Resolução CRESS/AL Nº 069/2021;
- III orientar e recomendar ao Conselho Pleno, à Diretoria, às coordenações de comissões, aos funcionários e assessores do CRESS 16ª Região/AL as medidas indispensáveis à implementação e ao aperfeiçoamento das normas e procedimentos necessários ao correto cumprimento do disposto na legislação federal reguladora do acesso a informações e na Resolução CRESS/AL Nº 35/2020 e Resolução CRESS/AL Nº 069/2021 quanto:
  - a) ao rol de informações classificadas em cada grau de sigilo, com identificação para referência futura;
  - b) ao rol das informações desclassificadas dos graus de sigilo pelo menos nos últimos 12 (doze) meses, acompanhadas da data, do grau de sigilo correspondente, dos fundamentos da classificação e da autoridade responsável pela classificação.



IV - providenciar a publicação, no Portal da Transparência do CRESS 16ª Região/AL de relatório estatístico anual contendo a quantidade de pedidos de informações recebidos, atendidos e indeferidos, bem como informações genéricas sobre os solicitantes.

Art. 3º - A coordenação do Grupo de Trabalho de Monitoramento do Portal de Transparência (GT Monitoramento) caberá a Conselheira Francinese Raquel Vieira Silva – CRESS/AL nº 1781 e nos casos de faltas e impedimentos será substituída pelo Conselheiro Kalvin Avinner Monteiro Rodrigues – CRESS/AL Nº 6646.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência aos/às interessados/as e cumpra-se.

--original assinado--VALÉRIA COÊLHO DE OMENA **CONSELHEIRA PRESIDENTE** CRESS 16<sup>a</sup> REGIÃO/AL



